

Candidatura a Bolsa de Mérito 2026/2027 INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS

Informam-se os alunos de que o **prazo de candidatura à Bolsa de Mérito**, para o ano letivo 2026/2027, decorrerá entre os dias **22 e 25 de setembro de 2026**, não sendo aceites candidaturas apresentadas fora do prazo indicado.

A candidatura deve ser apresentada na Secretaria da EPED, acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário de Candidatura, devidamente preenchido e assinado pelo aluno maior de idade ou pelo respetivo encarregado de educação (o formulário deve ser solicitado na Secretaria);
- Documento comprovativo do IBAN, com data de emissão atualizada, identificação do titular da conta e do banco;
- Declaração atualizada, comprovativa do Escalão do Abono de Família (A ou B), emitida pela Segurança Social ou por entidade da Administração Pública;
- Registo Biográfico, a solicitar na Secretaria da Escola que o aluno frequentou no ano transato (alunos que concluíram o 9º ano de escolaridade);
- Certificado de Habilitações, com descrição das disciplinas e notas, a solicitar na Secretaria da Escola em que o aluno frequentou o ano letivo transato (alunos que concluíram o 9º ano de escolaridade).

A Bolsa de Mérito **destina-se aos alunos do ensino secundário profissional que, tendo apresentado candidatura no âmbito da Ação Social Escolar (ASE) para o ano letivo 2026/2027, reúnam condições para beneficiar dos apoios correspondentes aos Escalões A ou B, e que tenham obtido, no ano letivo transato (2025/2026), aprovação em todas as disciplinas e módulos do respetivo plano de estudos**, nos termos do artigo 14.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, a saber:

- 9.º ano de escolaridade (ensino básico ou equivalente): classificação igual ou superior a 4 (quatro) valores, arredondada às unidades;
- 10.º e 11.º anos de escolaridade ou equivalentes: classificação igual ou superior a 14 (catorze) valores, arredondada às unidades.

Este apoio é acumulável com a atribuição dos Auxílios Económicos previstos para os alunos carenciados do ensino secundário profissional, não sendo, no entanto, aplicável a alunos que se encontrem a repetir o ano escolar.

Após a análise de todas as candidaturas, serão divulgadas as listas nominais das bolsas atribuídas e não atribuídas.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações adicionais, os interessados devem contactar o Serviço de Ação Social Escolar.

Monte de Caparica, 17 de setembro de 2026

O Diretor

(Paulo Borges Martins)